



PORTARIA N° 013/2011

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a setembro de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, § 1° e Art. 35 da Lei Municipal n° 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 a seguinte servidora:

LUZIA SALES DE MIRANDA BARROSO, matrícula 842, CPF - 643.832.706-97, ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo de vencimento Nível-MAG, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2.011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 15 de Setembro de 2.011.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 15 / 09 / 11
[Signature]
Responsável